



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PROGRAMA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

Decreto Nº 13.397, 07 de agosto de 2014

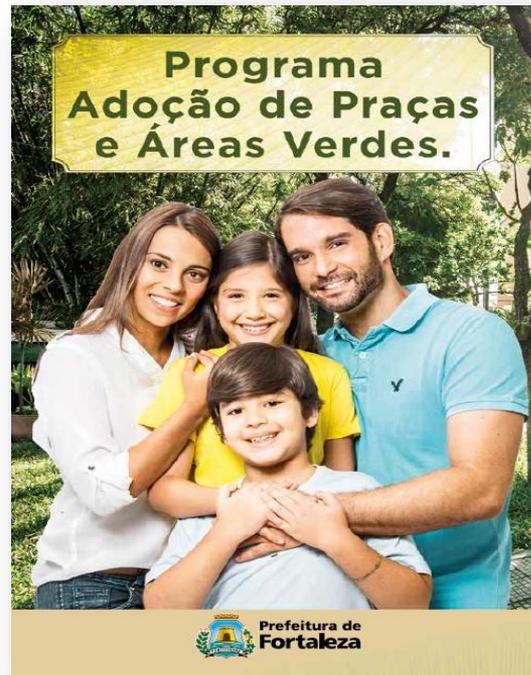
▶ O PROGRAMA

Inédito na cidade, possibilita que **empresas** e **cidadãos** adotem espaços públicos.

Responsabilidade compartilhada nos **cuidados** das praças, canteiros, áreas verdes ou outras áreas em **conjunto** com o **Poder Público**.

Reforma e/ou **manutenção** buscando melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas.

A iniciativa estimula a **transformação** de espaços públicos por meio do **voluntariado**.



▶ INOVAÇÃO

A iniciativa é **inovadora** para a cidade e promove a **qualidade das áreas de lazer** como parques, praças e passeios, onde pessoas são atraídas e novas centralidades são criadas.



► BENEFÍCIOS

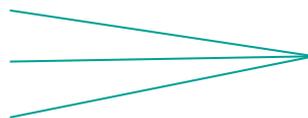
- ✓ Conservação, manutenção e utilização dos espaços públicos pela população.
 - ✓ Melhoria no senso de pertencimento e responsabilização pela cidade por parte dos seus habitantes.
 - ✓ Diminuição dos níveis de violência; aumento das áreas verdes e consequente melhoria no conforto térmico, acústico e diminuição da poluição atmosférica; harmonia paisagística.
- 
-

▶ INSTRUMENTO JURÍDICO

CONVÊNIO

QUEM PODE CELEBRAR?

Entidades da iniciativa privada
Sociedade civil organizada
Pessoa física ou jurídica



**Individual ou de
forma consorciada**

- **Programa voluntário**, portanto, o interessado pode escolher o espaço que quer adotar.

▶ INSTRUMENTO JURÍDICO

ABERTURA DO
PROCESSO
**SECRETARIA
REGIONAL**

**TRAMITAÇÃO
SEUMA**

**ENVIO
ASSJUR/GP**

PREFEITO

No prazo de 10 dias, após assinatura e celebração do convênio, este será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município.

- O adotante assina convênio com a Prefeitura por até **cinco anos**.
- É agradecido com **Certificado** de Cidadão Parceiro e/ou Empresa Cidadã.
- Possui o direito à **instalação de engenhos de publicidade** no bem de adoção.

▶ PROCEDIMENTOS

I - **Abertura de processo** mediante protocolo devidamente instruída pelo interessado, na **Secretaria Regional** onde esteja localizado o bem em que se pretende realizar o convênio, com os **documentos devidos** à adoção.

II - **Após a tramitação no órgão de origem**, os autos contendo toda a instrução serão **remetidos à SEUMA**, para encaminhamento de convênio junto à assessoria jurídica do gabinete do Prefeito.

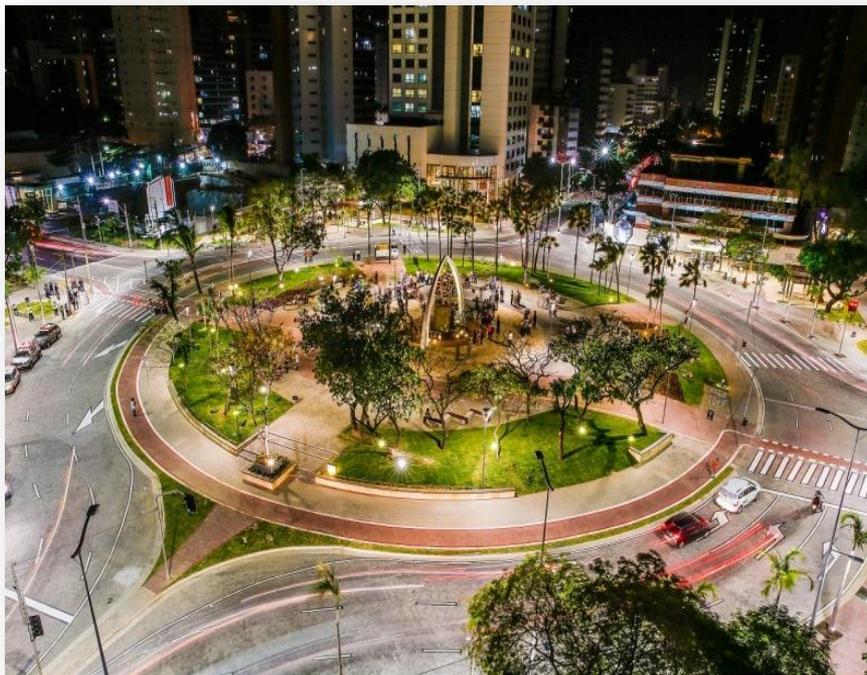
III – Concluída a análise pela SEUMA, os autos serão **encaminhados ao titular do Poder Executivo Municipal**.



▶ CHECK LIST

- I – Utilização do **formulário 01** (solicitação geral) para abertura do processo (Anexo I);
- II – **Formulário para Adoção de Praças e Áreas Verdes** no Município de Fortaleza (CE), indicando com especificidade a área e/ou bem objeto de interesse (Anexo II);
- III – **Carta de Intenção**, manifestando interesse em manutenção ou manutenção e reforma (Anexo III);
- IV – **Plano de Trabalho** - Proposta de Adoção com a descrição dos serviços objeto do convênio em envelope lacrado, contendo proposta de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a serem realizadas, com seus respectivos planos de trabalho, valores, cronograma de manutenção e a descrição detalhada, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronograma de execução e outros documentos pertinentes;
- V – **Contrato Social** ou **Estatuto**;
- VI – **CPF, RG e Comprovante de Endereço do Representante Legal**;
- VII – **CNPJ** ou **Inscrição Estadual ou Municipal**;
- VIII – **Termo de Permissão de Uso**, quando o pretense conveniente for permissionário em área pública;
- IX – **Projeto Executivo** (Projeto de urbanismo e/ou paisagismo), quando for motivo do convênio, a ser aprovado pela SEUMA.

▶ EXEMPLOS



Praça Portugal - Regional II
Adotante: Grupo C Rolim/Marquise.

Um dos **maiores exemplos** de praças totalmente reformadas por meio de Programa é a nova **Praça Portugal**, que teve sua requalificação **toda custeada** por empresas privadas e que tornou o **espaço mais acessível**, arborizado, com novos espaços de convivência e para práticas de esportes.

▶ EXEMPLOS

Case: Canteiro da Av. Deputado Paulino Rocha



Adotante: Abigail Marques

▶ EXEMPLOS

Case: Praça dos Ipês na Cidade dos Funcionários



Adotante: Escola Vital Didonet

▶ EXEMPLOS

Case: Praça Raimundo de Araujo Cabral



Adotante: Acal/Pinheiro

▶ EXEMPLOS



Bosque do bem (Parque Raquel de Queiroz)
Adotante: C. ROLIM Engenharia
Regional I



Praça do Ferreira
Adotante: Casa Pio
Regional Centro



▶ EXEMPLOS



Largo no José Bonifácio
Adotante: Collision Centers Serviços Auto
Regional IV



Praça Bárbara de Alencar
Novaes Engenharia
Regional II

▶ EXEMPLOS



Praça Chanceler Edson Queiroz (Imprensa)
Adotante: Grupo Edson Queiroz
Regional II



Praça Engenheiro Pedro Felipe Borges
Adotante: Manhattan
Regional II

▶ EXEMPLOS



Praça Farias Brito
Adotante: Organização Farias Brito
Regional VI



Área Verde Parque Del Sol
Adotante: Porto Freire Engenharia
Regional VI

▶ EXEMPLOS



Rua Agerson Tabosa
Adotante: Maria Vital Rocha
Regional II



Praça Raimundo de Araújo Cabral
Adotante: Acal/Pinheiro
Regional VI

▶ EXEMPLOS



**Praça no bairro de Lourdes
Adotante: Célia Bezerra
Regional II**



**Canteiro Central na Av. Bulevar III
Adotante: Sebastião
Regional V**

▶ CANAL SEUMA

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/107-adocao-de-pracas-e-areas-verdes>

Outras Informações:

Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs

Área responsável:

Coordenadoria de Políticas Ambientais – CPA
Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas
(85) 3105-1135



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

Obrigado!